



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 024 / 2019 – SNJRI


Ref.: Envio de Emenda Substitutiva a Projeto de Lei Complementar.

Excelentíssimo Senhor
Felipe Sanches Silva
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a essa Casa Legislativa a anexa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 que *“Extingue na vacância cargos do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, previstos na Lei Complementar Municipal nº 126, de 06 de dezembro de 2011”*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os meus mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 21/02/2019
HORA: 16:47

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei
Complementar Nº 2/2019
Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA

PROCOLO
01252/2019

Assunto: Altera o inciso III do
artigo 1º do Projeto de Lei
Complementar nº 02/2019, conforme

Chave: D978B



BICENTENÁRIO
SANTA BÁRBARA D'OESTE



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 00001 / 2019 AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019

“Altera o inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, conforme específica”.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

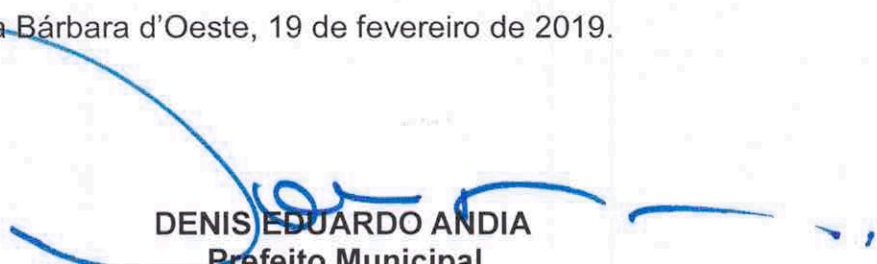
“Art. 1º ...

...

III – mecânico de veículos leves;

...”

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de fevereiro de 2019.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



BICENTENÁRIO
SANTA BÁRBARA D'OESTE



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

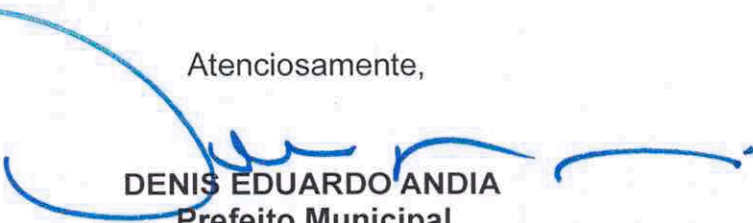
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda visa substituir, do rol de cargos extintos do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, o cargo de "pedreiro", que permanecerá no quadro, pelo de "mecânico de veículos leves", o qual deverá ser extinto.

Tal fato se fez necessário após revisão interna e melhor adequação do quadro de pessoal.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria submeter a presente Emenda Substitutiva à apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal